

em conhecer do recurso, para no mérito declarar procedente a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca para processamento do feito, nos termos do voto do eminente Relator” 232-Conflito de competência cível 0003309-84.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 233-Conflito de competência cível 0001978-67.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juízos de Direito da 8ª e 18ª Varas de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar procedente a competência do Juízo de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”** **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0637812-19.2022.8.06.0000/50000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0630835-74.2023.8.06.0000. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0053565-83.2021.8.06.0167/50001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0169282-30.2019.8.06.0001. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Emanuel, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168961> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00017/2026

Disponibilização: 23/04/2026 às 15h23m

PORTARIA Nº 17/2026/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, constantes do acórdão referente à inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, em novembro/2025.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau do Estado do Ceará, nos termos do art. 39 da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Acórdão exarado pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos autos do processo nº 0007590-81.2025.2.00.0000, referente à inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, no período de 25 a 28 de

novembro de 2025, em cumprimento à Portaria nº 53/2025/CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o cumprimento das providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, constante do acórdão já especificado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, constantes do acórdão referente à inspeção realizada no Poder Judiciário Cearense (Proc. nº 0007590-81.2025.2.00.0000), no período de **25 a 28 de novembro de 2025**, e designar para compô-la os abaixo relacionados:

I - Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, Juíza Corregedora Auxiliar;

II - Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar;

III - Maria Cristiane Meireles de Oliveira, Matric. 51248, Diretora-Geral;

IV - Fernanda Cristina Dias Monteiro, Matric. 40106, Gerente Administrativa;

V - Antônia Liliane Ribeiro Rocha Gomes, Matric. 12160, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias;

VI - Giovana Augusta Brasileiro Lobo, Matric. 353, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais;

VII - Jaiana Pereira do Nascimento, Matric. 50798, Auxiliar Operacional, com lotação no Núcleo de Governança da Corregedoria; e

VIII - Gabriel da Silva Gomes, Matric. 51952, Coordenador de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias

Art. 2º Indicar a Dra. **Ana Kayrena da Silva Freitas** para presidir a referida Comissão e a servidora **Fernanda Cristina Dias Monteiro** para secretariá-la.

Parágrafo único. Caberá à servidora indicada para secretariar a organização e documentação de todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão ora instituída, incluindo-se elaboração de pautas e atas de reuniões, expedientes necessários, relatórios, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168904> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA